



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/GAPSP-DTI/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA EVERY TI TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI.

A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com sede na Av Dom Pedro I, nº 100, Cambuci, na cidade de São Paulo /SP, CEP 02.552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0169-61, neste ato representado pelo Sr. Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO, nomeado pela Portaria DTI nº 20/SCI, de 22 de Maio de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097 de 25 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 427699 e CPF/MF 950.632.697-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a EVERY TI TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.925.028/0001-41, sediada na Quadra 1, Bloco F, Conjunto A, s/nº, Sala 1601 a 1606 – Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.701-060, representada pelo Sr. JOÃO EDUARDO NERY DE OLIVEIRA, portador da CNH nº 00278332559, expedida pelo DETRAN/DF e CPF nº 014.666.137-00 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Desmembrado nº 67267.012782/2020-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 098/GAPSP-DTI/2020 (Processo Licitatório nº 67131.002757/2019-31, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 098/GAPSP-DTI/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/12/2022 a 23/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

Item da Licit.	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Anual Estimada	Valor Unit.	Valor Anual Estimado
2	Manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa) – Serviço de manutenção de software.	SV.	1	R\$ 323.400,00	R\$ 323.400,00
TOTAL					R\$ 323.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 120032

Fonte de Recursos: 0180120320

Programa de Trabalho: 168916

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: P0010860000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Declaração quanto a disponibilidade orçamentária, Planilha para Prorrogação Contratual, Parecer Técnico sobre Alteração de Contrato, mapa de riscos para o Termo Aditivo e o atestado de adequação do processo ao Parecer Referencial

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

JOÃO EDUARDO NERY DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ALAN AREOVALDO CUNHA JUNIOR Cel Av R/1
Agente de Controle Interno

TIAGO DA SILVA MENDONÇA 1° Ten Eng CMP
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/GAPSP-DTI/2020 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	12/12/2022 14:52:27
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8e78242bc7e54f0a31eb2a90fa27531b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten TIAGO DA SILVA MENDONÇA no dia 14/12/2022 às 08:46:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten AGATHA FABINY RINALDY DOS SANTOS no dia 14/12/2022 às 08:55:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALAN AREOVALDO CUNHA JUNIOR no dia 14/12/2022 às 09:24:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO no dia 20/12/2022 às 05:54:57 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO